

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO Nº 010 - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024

**CONTRATANTE:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67.

**CONTRATADA:** A Fortaleza Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Saúde, no Centro do Município de Afonso Cláudio/ES.

**PRÊAMBULO:** O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde em exercício, Sr.(a) RAYANE GORL ARAUJO, [REDACTED]

[REDACTED] no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23949/2025, em especial o requerimento da contratada, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Terceira do instrumento contratual, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a décima sexta medição.

1.1.1 - Para a concessão do reajuste utilizou o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de R\$ 28.352,25 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) conforme segue:

MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	DIFERENÇA
16ª	R\$ 230.232,93	R\$ 28.352,25

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento municipal, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2026, à saber: 10 - Secretaria Municipal De Saúde 01 - Fundo Municipal De Saúde; 1001.1012200271.016 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Unidades De Saúde 44905100000 - Obras E Instalações ; Ficha: 09;

Fonte: 1635000000000 - Royalties E Participação Especial De Petróleo E Gás Natural Vinculados À Saúde - Lei Nº 12.858/2013

#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 23 de janeiro de 2026.

RAYANE GORL ARAUJO  
Assinado de forma digital  
por RAYANE GORL  
ARAUJO  
Dados: 2026.01.23  
08:36:34 -03'00'

**RAYANE GORL ARAUJO**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

**Atos****Prefeituras****Afonso Cláudio****Portaria****PORTARIA Nº 025/2026****ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando Ofício nº 033/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 1368/2026, em 21 de janeiro de 2026; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

**Presidente:** Juliana Gomes de Oliveira Roncetti

**Vice Presidente:** Lavinia Teles de Souza

**Secretária:** Rosemery Charpinel Pereira de Freitas

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 471/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Afonso Cláudio/ES, 22 janeiro de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1713805**

**PORTARIA Nº 026/2026**  
**APROVA PROJETO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12091/2025, em 13 de junho de 2025.

**R E S O L V E,** Aprovar o Projeto Regularização de Imóvel, pertencente a **GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias e fechamento de vidro, alumínio e madeira, e cobertura em telha de cerâmica e de fibrocimento.

**TÉRREO:** Possui 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (um) hall e 01(um) banheiro.  
**A: 62,70m<sup>2</sup>** (sessenta e dois metros quadrados virgula setenta centímetros quadrados).

<b>Área do Terreno</b>	<b>316,55 m<sup>2</sup></b>
<b>Área do Térreo (Regularizar)</b>	<b>62,70 m<sup>2</sup></b>
<b>Área Total Construída</b>	<b>62,70 m<sup>2</sup></b>

Localizado na Rua Ana Rita Bissoli Meira, Nº 75, Grama, Afonso Cláudio/ES.

**Inscrição Municipal nº 05.01.035.0378.001**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 22 de janeiro de 2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1713849**

**PORTARIA Nº 027/2026****INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 034/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 1437/2026 em 22 de janeiro de 2026.

**RESOLVE**, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **VANDERLEIA FERREIRA MARTINS** no período de 21 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 22 de janeiro de 2026

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1713854**

**Termos**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 -**  
**CONTRATO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23949/2025**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

**Contratada:** A **Fortaleza Engenharia e**

**Construções LTDA**, CNPJ nº 20.327.178/0001-59.  
**Objeto:** - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços sobre o valor do Contrato em epígrafe, especificamente sobre a décima sexta medição.  
**Valor:** Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 28.352,25 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** conforme segue:

MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO	DIFERENÇA
16ª	R\$ 230.232,93	R\$ 28.352,25

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta do orçamento municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2026, à saber: 10 - Secretaria Municipal De Saúde 01 - Fundo Municipal De Saúde; 1001.1012200271.016 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Unida des De Saúde 44905100000 - Obras E Instalações ; Ficha: 09; Fonte: 163500000000 - Royalties E Participação Especial De Petróleo E Gás Natural Vinculados À Saúde - Lei Nº 12.858/2013.

Afonso Cláudio/ES, em 23 de janeiro de 2026.

Rayane Gorl Araujo  
 Gestora Do Fundo Municipal De Saúde De Afonso Cláudio/Es Em Exercício  
 Contratante  
**Protocolo 1713903**

### Aditivo

#### **TERMO Nº 007 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 PROC ADMINISTRATIVO Nº 28156/2025**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 06/03/2026 a 06/09/2026, bem como a concessão de reajuste de preços conforme solicitado pela contratada.

**Do valor:** A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 3.881.841,14. (Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2026, destinado à: 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação Básica 0901.1236100212.054 - Manutenção Do Transporte Escolar Da Rede Municipal De Ensino Fundamental 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 376 ; Fonte: 150000250000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Mde; 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação

Básica 0901.1236500202.059 - Manutenção Do Transporte Escolar Da Rede Municipal - Educação Infantil - Creche E Pré Escola 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 432 Fonte: 150000250000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Mde  
 Afonso Cláudio/ES, 23 de janeiro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta  
 Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES  
 Contratante

Valteci Wil - Diretor/Presidente  
 Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC  
 Contratada

**Protocolo 1714315**

### Água Doce do Norte

### Decreto

#### **Decreto nº019/2026**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal Nº 0258 de 11 de dezembro de 2025.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;  
 II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;  
 IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança